

**MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
EXERCÍCIO 2019**

PM	CM	ENQUADRAMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	DETALHAMENTO
PM	CM	DESPESAS	Empenho da Despesa (de todas as unidades gestoras)	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I.	07 dias corridos da data do documento	Deverá conter pelo menos o seguinte detalhamento (para todas as unidades gestoras): Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Descrição do Objeto / Data / Procedimento licitatório / Classificação orçamentária (unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e fonte de recursos que financiam o gasto)
PM	CM	DESPESAS	Liquidação Despesa	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I.	07 dias corridos da data do documento	Nota de Empenho / Favorecido / Valor / data
PM	CM	DESPESAS	Pagamento da Despesa	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I.	07 dias corridos da data do documento	Na ordem bancária ou na ordem de pagamento deve constar: Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Data
PM	CM	DESPESAS	Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento / Tabela Remuneração	LC nº 101/2000, art. 48-A, inciso I (LC nº 131/2009)	Mensal	Tabela com as remunerações dos cargos e funções; ou Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR); ou Regime Jurídico.
PM	CM	DESPESAS	Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento	LC nº 101/2000, Art. 48-A, inciso I (LC nº 131/2009)	Mensal	Detalhamento da Folha de Pessoal contendo: nome dos servidores / cargo ou função / remuneração
PM	CM	DESPESAS	Despesas com Diárias – Processo	Lei nº 12.527/2011, art. 8º.	Demonstrativo das Despesas com Diárias	Detalhamento mínimo: Nome do beneficiário / Período de afastamento / Local de destino / Valor total pago
PM		RECEITAS	Receitas Arrecadadas	Lei Complementar nº 131/2009, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, II, c.	07 dias corridos da data do documento	Receita Arrecadada Discriminada por fonte
	CM	REPASSE	Repasse e/ou Transferências	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, II	07 dias corridos da data do documento	Recebimento de Repasses ou Transferências (Duodécimo/CM)
PM	CM	INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I	Sempre que houver alteração	PM: Discriminação das Secretarias (mínimo: saúde, educação, assistência social e administração) e nome dos secretários CM: Informar os integrantes da Mesa Diretora e dos demais Vereadores eleitos
PM	CM	INSTITUCIONAL	Telefones de unidades	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I	Sempre que houver alteração	Telefones de atendimento das unidades ou geral da entidade.
PM	CM	INSTITUCIONAL	Endereço de unidades	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I	Sempre que houver alteração	Endereços de atendimento das unidades ou geral da entidade.
PM	CM	INSTITUCIONAL	Horário de Atendimento	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I	Sempre que houver alteração	Horário de atendimento das unidades ou geral da entidade.
PM	CM	INSTITUCIONAL	Competências	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso I.	Competências	Competência das Unidades Organizacionais
PM	CM	INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso I.	Imediata / Sempre que houver alteração	Organograma
PM	CM	INSTITUCIONAL	Agenda do Prefeito / Presidente CM	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Agenda Oficial Externa
PM		GESTÃO FISCAL	Relatórios de Resumido da Execução Orçamentária – RREO	LC nº 101/2000, art. 48, 52 e 53.	Prazo de 30 dias após o fechamento do Bimestre/ semestre	Municípios com até 50 mil hab a divulgação poderá ser Bimestral ou Semestral; mais de 50 mil hab deverá ser Bimestral

**MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
EXERCÍCIO 2019**

PM	CM	GESTÃO FISCAL	Relatórios de Gestão Fiscal – RGF	LC nº101/2000, art. 48, 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”	Prazo de 30 dias após o fechamento do Quadrimestral/ semestre	Municípios com até 50 mil hab a divulgação poderá ser Quadrimestral ou Semestral; mais de 50mil hab deverá ser Quadrimestral
PM	CM	ORÇAMENTO	Plano Plurianual	LC nº 101/2000, Art. 48	A cada 4 anos	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a lei aprovada ou o autógrafo da mesma).
PM	CM	ORÇAMENTO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	LC nº 101/2000, Art. 48	Anual	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a lei aprovada ou o autógrafo da mesma).
PM	CM	ORÇAMENTO	Lei de Orçamento Anual	LC nº 101/2000, Art. 48	Anual	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a lei aprovada ou o autógrafo da mesma).
PM	CM	ORÇAMENTO	Lei Orgânica Municipal	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V	Sempre que houver alteração	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento.
	CM	CONTROLE EXTERNO	Atos de julgamento das Contas de Governo da PM	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “b”; LC nº 101/2000, art. 48.	Imediata	Decreto ou Ato do julgamento das contas aprovando ou rejeitando as contas da PM (na ausência, deverá constar que as mesmas não foram julgadas, sob pena do item ser computado com descumprido)
PM	CM	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Editais de Licitações	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM	Disponibilização de todas as licitações realizadas, as quais devem estar inseridas no Mural de Licitações do TCM
PM	CM	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Resultados de Licitações	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM	Disponibilização dos resultados das Licitações realizadas, os quais devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM, contendo pelo menos: Empresas vencedoras / Objetos / Valores / Relatório da Comissão de Licitação nos casos de dispensa e inexigibilidade.
PM	CM	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Termos de Contratos e Aditivos (Carta Contrato, Ata de Registro de preço e similares)	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.	Imediata	Disponibilização de todos os termos de contrato e aditivos vigentes (Carta Contrato, Ata de Registro de preço e similares), os quais devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM
PM	CM	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Convênios e Termos de Cooperação (instrumentos congêneres)	Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso II.	Imediata	Disponibilização de todos os termos de convênio/cooperação e instrumentos congêneres vigentes; especificar quando não houver.
PM	CM	LEGISLAÇÃO	Regulamentação da LAI	Lei nº 12.527/2011, Artigo 45.	Imediata	Identificação do Número + Ementário (Referência do que trata), bem como a disponibilização do documento.
	CM	LEGISLAÇÃO	Pauta das Sessões do Plenário da CM	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata	Disponibilização das pautas das sessões plenárias da CM

MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
EXERCÍCIO 2019

PM		LEGISLAÇÃO	Leis Municipais	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Relação das Leis Municipais com identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento.
PM	CM	LEGISLAÇÃO	Resoluções / Decretos	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Relação das resoluções e/ou decretos municipais com identificação do Número + Ementário (referência do que trata), bem como a disponibilização do documento.
PM	CM	LEGISLAÇÃO	Normativo sobre diárias	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Lei ou qualquer ato normativo que regulamenta a concessão de diárias.
PM	CM	LEGISLAÇÃO	Legislação de pessoal	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Regime Jurídico ou/e Plano de Cargos e Salários e Legislação específica do tema.
	CM	LEGISLAÇÃO	Ata ou Resumo das Sessões do Plenário	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata	Listagem e consulta às Atas ou Resumos das Sessões do Plenário
	CM	LEGISLAÇÃO	Projetos de Leis	Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Disponibilização de Projetos de Lei em tramitação.
PM	CM	LEGISLAÇÃO	Relatório do Controle Interno	CF/88, art. 31, 70 e 74; LRF, art. 59.	Anual	Relatório Anual do Controle Interno (Relatório Consolidado da Prestação de Contas)
PM	CM	ÍTEM DA TRANSPARENCIA PASSIVA	Existência de E-SIC	Lei nº 12.527/2011, art. 10, § 2º.	Permanente	Possibilidade de encaminhamento de demanda via internet, para e-SIC ou Ouvidoria ou Fale Conosco (a Ouvidoria e o Fale Conosco poderão ser aceitos como e-SIC desde que esteja explícito na descrição de suas atividades que eles são os canais para o cidadão realizar pedido de acesso à informação).
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Existência de SIC-físico	Lei nº 12.527/2011, art. 9º, I, e 10, § 2º.	Permanente	Telefone, horário de atendimento e endereço.
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Perguntas Frequentes	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso VI.	Sempre que houver alteração	Relação das Perguntas Frequentes e suas Respostas
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Fale Conosco	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VII.	Permanente	Existência de fale conosco
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Ouvidoria	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VII.	Permanente	Existência de ouvidoria
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Ferramenta de pesquisa no site	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso I.	Permanente	Ferramenta de pesquisa de conteúdo.
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso II.	Permanente	Possibilidade de gravar relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações
PM	CM	TRANSP PASSIVA	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VIII.	Permanente	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. (pelo menos contraste de cores e aumento de fontes)
PM	CM	AÇÕES	Ações	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Relatórios de acompanhamento da execução das Ações do Governo Municipal (Projetos e atividades)

MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES
EXERCÍCIO 2019

PM	CM	BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - IMÓVEIS	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.	Anual Atual	Relatório do Patrimônio Público - Imóveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)
PM	CM	BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - IMÓVEIS	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.	Anos Anteriores Consolidados	Relatório do Patrimônio Público - Imóveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)
PM	CM	BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.	Anual Atual	Relatório do Patrimônio Público - Móveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)
PM	CM	BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.	Anos Anteriores Consolidados	Relatório do Patrimônio Público - Móveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)
PM	CM	PROGRAMAS	Programas	Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V.	Imediata / Sempre que houver alteração	Relatórios de acompanhamento da execução dos Programas do Governo Municipal
PM		PROJETOS E OBRAS	Projetos de obras públicas	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V.	Semestral	Relatório sobre projetos da prefeitura.
PM		PROJETOS E OBRAS	Execução de obras públicas	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V.	Semestral	Relatório sobre as obras da prefeitura.